ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 089/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 1º de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/03/2024 - 14:51, pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/171953. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando o termo de convênio n°192/SEAGRI/PGE/2023, processo nº 0025.002494/2023-83, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o município de Cacoal, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) tratores de pneus, 01 (um) grade aradora e 01 (um) triturador florestal.

Considerando que o valor global é de R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo a participação financeira da SEAGRI no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e de contrapartida do município o valor de R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que não ficou previsto ao orçamento vigente, sendo assim a necessidade de vincular o valor de R$ 1.187.704,67 (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme o Memorando nº 014/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.216.847,18 (um milhão duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) vinculado a conta corrente 70.961-1 - Conv. Nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de Tratores, agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, de forma parcial, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES** a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/03/2024 - 14:51, conforme QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/171953. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 34 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.187.704,67 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
343 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00 75000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.704,67

Total Suplementação: R$ 1.187.704,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 1º de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/03/2024 - 14:51, conforme QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/171953. Folha 3 de 3

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), em 27/02/2024 - 08:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169436. Folha 1 de 2

MEMO. N° 042/SEMAGRI/2024.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Para: SEMPLAN/Coordenadoria de Gestão Orçamentária.

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de projeto de lei - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL – SUPERÁVIT

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Considerando o termo de convênio n°192/SEAGRI/PGE/2023, processo nº 0025.002494/2023-83, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o município de Cacoal, cujo objeto é **aquisição de 02 (dois) tratores de pneus,01 (um) grade aradora e 01 (um) triturador florestal.**

Considerando que o valor global é de R**$ 1.187.704,67** (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo a participação financeira da SEAGRI no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e de contrapartida do município o valor de R**$ 187.704,67** (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que não ficou previsto ao orçamento vigente, sendo assim a necessidade de vincular o valor de **R$ 1.187.704,67** (um milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme o Memorando nº 014/Contadoria/2024, no qual demonstra a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.216.847,18 (um milhão duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) vinculado a conta corrente 70.961-1–Conv. Nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de Tratores, agência 1179-7, Banco do Brasil, a ser vinculado ao orçamento vigente, de forma parcial, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Diante dos fatos expostos acima, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 8º § 1º, da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual); e art. 9º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de **R$ 1.187.704,67**(um

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), em 27/02/2024 - 08:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/169436. Folha 2 de 2

milhão cento e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos),para atender a Secretaria Municipal De Agricultura –SEMAGRI, conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td>B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A SUPLEMENTAR</td><td>A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód.</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td rowspan="6">Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R$1.216.847,18 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Na Agencia 1.1179-7 Conta Corrente n° 70961-1, Conv. n°192/SEAGRI/PGE/2023 aquisições de Maquinas: tratores de pneus, grade aradora e triturador florestal.</td></tr>
<tr><td colspan="2">017</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI</td></tr>
<tr><td colspan="2">17.001. 20.606.0032.1.060</td><td colspan="2">APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV</td></tr>
<tr><td colspan="2">2.701.000</td><td colspan="2">Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e material permanente</td><td>R$ 1.000.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">7.500.0000</td><td colspan="2">Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercícios Anteriores</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e material Permanente</td><td>R$ 187.704,67</td><td>VALOR TOTAL R$ 1.187.704,67</td></tr>
</table>

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Ronaldo Santana de Moura
Secretário Municipal de Agricultura
Dec.n°9598/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por MARTA PASSAGLIA (CPF 588.363.732-91), em 06/07/2023 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/88682. Folha 1 de 1

MEM. 034/PROJETOS/SEMPLAN/2023 Cacoal, 06 de julho de 2023

À
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ASSUNTO: Envio de documentação para formalização de Processo Licitatório (CONV. 192/SEAGRI/PGE/2023).

Senhor Secretário,

Considerando a Aprovação do Convênio supracitado, encaminhamos a Vossa Senhoria documentação abaixo relacionada, qual fora aprovada pelo órgão concedente, para que seja instruído processo administrativo a fim de formalizar procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Seguem:

- ✓ TERMO DE CONVÊNIO N. 192/SEAGRI/PGE/2023;
- ✓ PLANO DE TRABALHO;
- ✓ PARECER TÉCNICO;
- ✓ COTAÇÕES;

Atenciosamente,

MARTA PASSÁGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

Processo nº 0025.002494/2023-83

CONVÊNIO Nº 192/SEAGRI/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E O MUNICÍPIO DE CACOAL.

O Concedente ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF n° 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, n°2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3° Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 3216-5990, representada por seu Secretário de Estado, e, de outro lado, o Convenente MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28, com Prefeitura sediada na Rua Anísio Serrão, n° 2100, Centro, Município de Cacoal/RO, neste ato representado por seu Prefeito,

Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização,

Resolvem celebrar o presente **Convênio**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 26.165/21, do Plano de Trabalho (doc. id. 0039201260), do Parecer Técnico (doc. id. 0039451731), entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao Parecer nº 124/2023/PGE-SEAGRI (doc. id. 0039724867), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O **objeto** da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de gradagem, nivelamento de solo, otimização do serviço das trinchas agrícolas, entre outros, tendo como **metas:** a) Beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos produtores rurais; b) Desenvolver a Agricultura Familiar; c) Aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) Incentivar a permanência do homem no campo; e) Melhoras as condições de produção.

1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará ao Convenente o valor de **R$ 1.000.000,00**, para que este adquira: **02 tratores de pneus, 01 grade aradora e 01 triturador florestal** (melhor descritos no plano de trabalho).

1.3. O Convenente deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem adquiridos, bem como ser o único responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.

1.4. Os valores não poderão ser repassados ao Convenente se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

1.6. A contrapartida do Convenente será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

2. DOS VALORES

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 1.187.704,67,** devendo ser destinado, exclusivamente, aos objetos de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI.

2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de **R$ 1.000.000,00,** enquanto a contrapartida do Convenente será no valor de **R$ 187.704,67**, conforme Declaração de Contrapartida id. 0039461728, além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.3. A contrapartida financeira do Convenente deverá ser depositada, antes, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela Concedente.

2.4. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada à Agência **1179-7,** Conta Corrente nº. **70.961-1**, Poupança Ouro n°. **510.070.961-4** e Poupança Poupex n°. **960.070.961-6** (id. 0039461981), cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

2.5. Cabe ao CONVENENTE a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SEAGRI.

2.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela SEAGRI, e sua aprovação.

2.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente parceria tem vigência de 2 anos, a contar da liberação de quaisquer recursos financeiros.

3.2. Os objetos deverão ser adquiridos em até 01 ano, contado da liberação dos recursos, devendo haver prestação de contas específica da aquisição nesse mesmo período, sob pena de rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.

3.3. O Convenente tem que demonstrar à Concedente (mediante relatório de execução) que permanece executando os termos do convênio, sob pena de rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão da conta da seguinte programação orçamentária: Projeto Atividade: **20.608.2011.2485** - Elemento de Despesa: **44.40.42-00 -** Fonte **7005**, conforme indicação constante no doc. id. 0039530997.

4.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados ao Convenente se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

5.1. São obrigações da SEAGRI:

5.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

5.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

5.1.3. Verificar se há outros ajustes com o Convenente, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

5.1.4. Somente autorizar o repasse se o Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

5.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

5.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

5.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria**.**

5.1.8. A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que o Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

6.1. São obrigações do Convenente:

6.1.1. Receber e aplicar os recursos repassados pela SEAGRI exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Convênio, gerindo tais elementos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;

6.1.2. Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do Gestor da SEAGRI pelo Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos bens/serviços;

6.1.3. Propiciar aos técnicos da SEAGRI o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;

6.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;

6.1.5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos elementos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Convênio;

6.1.6. Indicar por escrito se há outros Convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

6.1.7. Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, respeitando as leis sobre licitação e chamamento público, principalmente nos casos em que considerar necessário o auxílio de particulares na execução deste Convênio.

6.1.8. Observar como parâmetro, para aquisição dos objetos de que trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item adquirido;

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Fica vedado, neste Convênio:

7.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

7.1.2. Utilizar os bens a serem adquiridos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;

7.1.3. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.1.4. Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal;

8. DA AÇÃO PROMOCIONAL

8.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O Convenente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.

9.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.

9.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

9.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

9.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

9.3.3. Plano de Trabalho;

9.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;

9.3.5. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;

9.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

9.3.7. Contrapartida do Convenente.

10. DA PROPRIEDADE E DA RESTITUIÇÃO

10.1. Ao final do Convênio, os valores não utilizados (que devem estar aplicados em caderneta de poupança), devem ser devolvidos à Concedente, com os respectivos rendimentos.

10.2. O Convenente também se compromete a restituir os valores utilizados (na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública), na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

10.3. Os objetos a serem adquiridos com os recursos deste Convênio serão de propriedade do Convenente, desde que comprados de acordo com a descrição contida no Plano de Trabalho e somente na hipótese de utilização em conformidade com o estipulado na presente parceria.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Após as assinaturas neste Termo de Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

13.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

13.2.1. A falta de apresentação de prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e

13.2.2. A utilização dos recursos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

14. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Convênio, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas.

14.2. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente **Termo de Convênio**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.

Luiz Paulo da Silva Batista - Secretário de Estado da Agricultura

Adailton Antunes Ferreira - Prefeito do Município Convenente

VISTO:

Lauro Lúcio Lacerda - Procurador do Estado

Maxwel Mota de Andrade - Procurador Geral do Estado

** Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, como forma de atestar a observância das minutas padronizadas pela PGE/RO, e segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.*

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador Diretor**, em 06/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0039740063** e o código CRC **3101D6D7**.

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	GRADE ARADORA com as seguintes especificações mínimas: Com controle remoto, com 16 discos, rodeiro simples, Mancal a graxa, Pistão Hidráulico, Estrutura tubular com vigas de alta resistência, Pistão hidráulico de levante.N° de Discos: 16, Diâmetro dos Discos (ø): 26´-28´	UND	01	Baldan/ CRSG	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

11 DE MAIO DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA	60 dias
E-MAIL	PDVPECAS@GMAIL.COM
TELEFONE	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias

Ramilo Soares

28.737.608/0001-12
P. D. V. PECAS EIRELI - ME
R. Tenente Antônio João, nº 972 Sl. 01
Primavera - CEP: 76.914-870
JI-PARANÁ - RO

ASSINATURA/CARIMBO DA EMPRESA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

28.737.608/0001-12
P. D. V. PECAS EIRELI - ME
R. Tenente Antônio João, nº 972 Sl. 01
Primavera - CEP: 76.914-870
JI-PARANÁ - RO

ORCAMENTO DE VENDA

À **Sertãozinho Segunda-feira 05 Junho 2023**

9925-THIAGO TASSI GONÇALVES
CPF/CNPJ: 729.525.982-15
V. S.ª SR THIAGO TASSI GONÇALVES
Orçamento 29392

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitação de V. Sª, estamos enviando nossa proposta comercial para o fornecimento de acessórios e equipamentos de nossa fabricação.

PRODUTOS / SERVIÇOS

6997 - TRITURADOR TRITUCAP 2.0P TDF 540 RPM



Valor Unitário:	**R$ 145.000,00**
1 UN:	**R$ 145.000,00**
Valor IPI Prod:	**R$ 0,00**
Valor IPI Frete:	
Valor Desconto:	**-R$ 9.000,00**
Tot. Item:	**R$ 136.000,00**

Sub.Total:	**R$ 145.000,00**
Vlr. IPI Produto:	**R$ 0,00**
Vlr. Total IPI Frete:	
Valor Frete:	**R$ 0,00**
Valor Tot. Desconto:	**R$ 9.000,00**
Valor Total:	**R$ 136.000,00**

-Condições de Pagamento: A COMBINAR

-Venda digitada (cartão de crédito a distância).

-Cartão BNDES / Proger / Finame.

-Cadastro sujeito a análise de crédito.

-Consórcio Nacional Petrotec em até 80 vezes

-Tipo de Frete: FOB - Extra Nota

-Transportadora:

-Prazo de Entrega:

-Val. da Proposta: 09/06/2023

-Observação:

Atenciosamente, GabrielaMendes - Comercial

ORCAMENTO DE VENDA

À **Sertãozinho Segunda-feira 05 Junho 2023**

9925-THIAGO TASSI GONÇALVES
CPF/CNPJ: 729.525.982-15
V. S.ª SR THIAGO TASSI GONÇALVES
Orçamento 29392

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitação de V. Sª, estamos enviando nossa proposta comercial para o fornecimento de acessórios e equipamentos de nossa fabricação.

PRODUTOS / SERVIÇOS

6997 - TRITURADOR TRITUCAP 2.0P TDF 540 RPM



Valor Unitário:	**R$ 145.000,00**
1 UN:	**R$ 145.000,00**
Valor IPI Prod:	**R$ 0,00**
Valor IPI Frete:	
Valor Desconto:	**-R$ 9.000,00**
Tot. Item:	**R$ 136.000,00**

Sub.Total:	**R$ 145.000,00**
Vlr. IPI Produto:	**R$ 0,00**
Vlr. Total IPI Frete:	
Valor Frete:	**R$ 0,00**
Valor Tot. Desconto:	**R$ 9.000,00**
Valor Total:	**R$ 136.000,00**

-Condições de Pagamento: A COMBINAR

-Venda digitada (cartão de crédito a distância).

-Cartão BNDES / Proger / Finame.

-Cadastro sujeito a análise de crédito.

-Consórcio Nacional Petrotec em até 80 vezes

-Tipo de Frete: FOB - Extra Nota

-Transportadora:

-Prazo de Entrega:

-Val. da Proposta: 09/06/2023

-Observação:

Atenciosamente, GabrielaMendes - Comercial

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	TRITURADOR FLORESTAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • UTILIZAÇÃO EM TRATOR DE 110cv À 250cv (TRATOR TRABALHANDO EM MARCHA RÉ); • DIÂMETRO DE CORTE: 0,25cm; • LARGURA TOTAL: 2,35m; • QUANTIDADE DE FACAS: 16; • QUANTIDADE DE CORREIAS: 10; • PESO MÁXIMO: 1.825kg.	UND	01	HIMEV	R$205.000,00	R$205.000,00

05 DE JUNHO DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA	60 DIAS
E-MAIL	Financeiro.cacoal@boasafraagro.com.br
TELEFONE	69 99991-5498
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS

ASSINATURA/CARIMBO DA EMPRESA	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

05.662.8[illegible]/0002-30
BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Av. Castelo Branco, 18983 Centro
CEP 76.967-489 Acoal/RO

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Triturador HIMEV ECOTRITUS HP 240 com as seguintes especificações mínimas: largura de corte: 2,05m, largura total: 2,35m, peso: 1512kg, necessidade de potência de trator: 110cv à 250cv, marcha ré, trabalha marcha ré, triturar vegetação de até 25 cm de diâmetro e kit acessório composto de: 42 facas grandes, 6 facas pequenas, 30 correias, 48 parafuso das facas e 18 parafusos fusíveis.	UND	01	**Himev**	**144.038,00**	**144.038,00**

14 DE JUNHO DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA	**à pronta entrega**
E-MAIL	**tatiane@himev.com.br**
TELEFONE	**(47) 3632 1001 - (47) 99695 0042 whatsapp**
VALIDADE DA PROPOSTA	**30 dias**

38.262.591/0001-48 Insc. Estadual 260.656.879 HMV FABRICAÇÃO DE TRITURADORES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA RODOVIA SC 418, Nº 6245 B. BELO HORIZONTE - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA HMV Fabr. de Trituradores, Máq. e Veículos Ltda Tatiane Stelzner ASSINATURA/CARIMBO DA EMPRESA	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	GRADE ARADORA com as seguintes especificações mínimas: Com controle remoto, com 16 discos, rodeiro simples, Mancal a graxa, Pistão Hidráulico, Estrutura tubular com vigas de alta resistência, Pistão hidráulico de levante. N° de Discos: 16, Diâmetro dos Discos (ø): 26´-28´	UND	01	BALDAN	R$47.000,00	R$47.000,00

20 DE JUNHO DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA	**30 DIAS**
E-MAIL	**Financeiro.cacoal@boasafraagro.com.br**
TELEFONE	**69 3441 3636 – 69 99991 5498**
VALIDADE DA PROPOSTA	**30 DIAS**

ASSINATURA/CARIMBO DA EMPRESA	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	GRADE ARADORA com as seguintes especificações mínimas: Com controle remoto, com 16 discos, rodeiro simples, Mancal a graxa, Pistão Hidráulico, Estrutura tubular com vigas de alta resistência, Pistão hidráulico de levante.N° de Discos: 16, Diâmetro dos Discos (ø): 26´-28´	UND	01	Baldan CRSG	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

Cacoal/RO, 08 DE MAIO DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA	**60 dias**
E-MAIL	**elyvalenca@mamorecase.com.br**
TELEFONE	**69 99914-6547**
VALIDADE DA PROPOSTA	**60 dias**

19.614.838/0001-01 MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP Av. Castelo Branco, nº 14893 Zona Rural - CEP 76.967-211 Cacoal — RO ASSINATURA/CARIMBO DA EMPRESA	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO COM MUNICÍPIO
REPASSE DE VALORES PARA COMPRA DE BENS
VIGÊNCIA: 2 ANOS APÓS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS

CONVENENTE	CONCEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL **CNPJ:** 04.092.714/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP 76.963-804 **TELEFONE:** (69) 3907-4149 …..... **PREFEITO:** ADAILTON ANTUNES FERREIRA **CPF:** 898.452.772-68 **RG:** 110349 CTPS/RO **ENDEREÇO:** AV. JK N. 1009 B. NOVO HORIZONTE – CEP 76.962-005 CACOAL/RO	**ESTADO DE RONDÔNIA - SEAGRI** CNPJ: 03.682.401/0001-67 ENDEREÇO: PALÁCIO RIO MADEIRA, ED. RIO JAMARI, CURVO 3 – AV. FARQUAR, N° 2986, 3° ANDAR, BAIRRO PEDRINHAS, CEP 76.801-470 – PORTO VELHO/RO …..... **SECRETÁRIO:** LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA **RG N°:** 523834 SESDEC/RO **CPF N°** 625.667.682-34

DOS VALORES a serem repassados pela Concedente ao Convenente: R$ **1.000.000,00** (um milhão de reais), para que este adquira 02 Tratores, 01 Grade Aradora e 01 Triturador, estas sob as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	TRATOR DE PNEUS COM TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS MÍNIMAS: 1. Equipamento novo e zero hora de funcionamento; 2. Ano de fabricação em curso ou superior; 3. Motor: ciclo diesel, 4 tempos, turbo alimentado, refrigerado à água; potência mínima de 110 cv; potência máxima 130 cv; e proteção contra superaquecimento e sobre velocidade. 4. Sistema de transmissão sincronizada, com caixa de mudanças de 12 (doze) marchas à frente e 4 (quatro) marchas à ré. Desejável o acionamento da embreagem assistido,	UND	02	491.500,00	983.000,00

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 22/06/2023 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84217. Folha 1 de 4

	tipo hidráulico ou similar; 5. Barra de tração com degrau e cabeçote; 6. Sistema de controle remoto; 7. Capacidade de levante mínima de 3.800 kgf no olhal; 8. Sistema hidráulico de 3 (três) pontos; 9. Sistema TDP (Tomada de Potência) com acionamento eletro-hidráulico. II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CABINE DO OPERADOR 1. Cabine Fechada; 2. Com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System); 3. Com cinto de segurança retrátil; 4. Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; 5. Assento do operador anatômico, com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços; 6. Dotado de isolamento acústico, que limita a 85 decibéis o ruído em seu interior; 7. Para-brisa constituído de vidro laminado; 8. Dotado de espelhos retrovisores externos; 9. Dotado de sistema de diagnóstico de falhas; 10. Deverá possuir todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento (temperatura, horímetro, entre outros). III - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 1. Sistema elétrico de 12V ou 24V; 2. A bateria deverá ser item de produção original à luz da NBR 15296 e livre de manutenção; 3. Dotado de luz traseira de parada, lanternas de direção (2 na dianteira e 2 na traseira), faróis de trabalho (2 na dianteira e 2 na traseira); 4. Dotado de buzina, indicador sonoro e luminoso de marcha à ré; 5. Dotado de freios de serviço e de estacionamento;				

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 22/06/2023 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84217. Folha 2 de 4

	6. Deverá acompanhar kit de ferramentas básico, para manutenção preventiva; 7. Pintura original do fabricante; 8. Pneus conforme fabricante; 9. Reservatório de combustível com capacidade mínima para assegurar 8 (oito) horas de autonomia; 10. Sistema de Telemetria, via GPS (Global Positioning System), com transmissão via satélite ou por sinal de celular, que deverá prover informações, de forma remota e contínua, que ajudem a diagnosticar e facilitar a solução de problemas, salvo quando houver restrições locais afetas ao sinal de satélite ou celular. Garantia mínima de 24 meses.				
02	GRADE ARADORA com as seguintes especificações mínimas: Com controle remoto, com 16 discos, rodeiro simples, Mancal a graxa, Pistão Hidráulico, Estrutura tubular com vigas de alta resistência, Pistão hidráulico de levante. N° de Discos: 16, Diâmetro dos Discos (ø): 26´-28´	UND	01	60.666,67	60.666,67
03	TRITURADOR FLORESTAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (UTILIZAÇÃO EM TRATOR DE 110cv À 250cv (TRATOR TRABALHANDO EM MARCHA RÉ); • DIÂMETRO DE CORTE: 0,25cm; • LARGURA TOTAL: 2,35m; • QUANTIDADE DE FACAS: 16; • QUANTIDADE DE CORREIAS: 10; • PESO MÁXIMO: 1.825kg.	UND	01	144.038,00	144.038,00
			VALOR TOTAL R$	**1.187.704,67**	

CONTRAPARTIDA

Contrapartida financeira de **R$187.704,67 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)** além da execução do objeto do convênio.

OBJETO DO CONVÊNIO

Os TRATORES serão utilizados para Puxar/empurrar outras máquinas agrícolas, será utilizado para fazer reboques, lavrar, realizar gradagem, plantios e demais necessidades dos produtores rurais, a GRADE ARADORA será utilizada juntamente com os tratores para auxiliar na aplanação e nivelamento de solo, quebrar fragmentos de terra e cobrir sementes nos terrenos lavrados e semeados e o TRITURADOR será utilizado na otimização serviço das trinchas agrícolas de triturador de café, contribuindo para redução de custos.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 22/06/2023 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84217. Folha 3 de 4

METAS

Beneficiar aproximadamente 100 (cem) famílias de pequenos produtores rurais, residentes na zona rural do município de Cacoal – RO, além de:

a) Desenvolver a Agricultura Familiar;

b) Aumentar a renda dos pequenos produtores rurais;

c) Incentivar a permanência do homem no campo;

d) Melhoras as condições de produção.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

365 dias para a prestação de contas da compra de todos os bens. Os bens ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e os serviços serão executados em terras de pequenos produtores rurais do município mediante agendamento na SEMAGRI.

Pede deferimento.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), em 22/06/2023 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/84217. Folha 4 de 4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

O MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME, por meio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sobreloja, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a), Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 10.853, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2019, portador(a) da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **06/2022**, publicada no DOU de 29/06/2022, processo administrativo n.º 14022.144066/2021-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos de construção** e **agrícolas,** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 19.614.838/0001-01

Endereço: Av. Castelo Branco nº 14.893 CIDADE: CACOAL ESTADO: RONDÔNIA CEP: 76.967-211

Representante Legal: : Ely Valença da Silva - CPF: 219.078.701-72

Telefone: : (69) 3227-4444 / 99914-6547 / 99973-6789 e-mail: elyvalenca@mamorejcb.com.br

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de garantia
28	Retroescavadeira	JCB / 4CX	Unitário	04	R$ 685.000,00	24 meses
34	Retroescavadeira	JCB / 4CX	Unitário	08	R$ 650.000,00	24 meses
56	Trator	CASE IH / Farmall110 A	Unitário	06	R$ 484.500,00	24 meses

64	Trator	CASE IH / Farmall80	Unitário	20	R$ 349.500,00	24 meses
65	Trator	CASE IH / Farmall80	Unitário	09	R$ 374.900,00	24 meses
70	Trator	CASE IH / Farmall80	Unitário	08	R$ 345.000,00	24 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Central de Compras da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços aqueles detalhados no Apêndice II do Termo de Referência Anexo I do Edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, sendo encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasilia, julho de 2022.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OIVEIRA

Diretora

ELY VALENÇA DA SILVA

CPF: 219.078.701-72

Representante Legal da Empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: 19.614.838/0001-01

Documento assinado eletronicamente por **Ely Valença da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25897720** e o código CRC **DDC990DE**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/05/2022 | Edição: 81 | Seção: 3 | Página: 145

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2021. Processo nº 08020009020/2020-71. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2022, datada em 28/04/2022. Contratante: A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Contratada: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.517.827/0001-38. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática (minidesktops, workstation e notebooks), para projeto de expansão dos Centros de Integrados de Comando e Controle, de operações de Fronteiras, Divisas e Áreas de Interesse Operacional, Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado e Diretoria de Inteligência do ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as demandas da Diretoria de Operações- DIOP da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, especificado no item 11, 16 e 28 do Termo de Referência. Valor Total Registrado: R$ 3.325.380,00 (três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais). Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023. Data da assinatura: 28/04/2022. Signatários: JONATAS JOSÉ SANTOS - Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN e a senhor ROGÉRIO ROBEIRO DOS SANTOS - Representante da empresa.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MaquiParts



Av Celso Mazutti nº 2615 Bairro Bodanese CEP 76980.000 - Fone / Fax: (69)3322.4005 – Vilhena - Rondônia
Email: Paulo.kluska@maquiparts.com.br

Vilhena, RO; 15 de Maio de 2023

Ao
Setor de Convênios e Projetos
Prefeitura de Cacoal – RO
Cacoal , Rondônia

Em atenção à sua prezada solicitação, que agradecemos, temos a satisfação de apresentar-lhe nossa proposta para o fornecimento de trator agrícola ***Marca LS Modelo PLUS100 e Grade Aradora Marca tatu modelo GAICR.***

01 Unidade - TRATOR AGRICOLA *de pneus novo, ano/modelo em curso, Cabinado com ar condicionado Original de fábrica; Cabine Fechada; Com proteção contra tombamento padrão ROPS (Roll Over Protection System); Com cinto de segurança retrátil; Ar-condicionado original de fábrica ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; Assento do operador anatômico, com amortecimento e suspensão ajustável ao peso do operador e apoio para os braços; Dotado de isolamento acústico, que limita a 85 decibéis o ruído em seu interior; Para-brisa constituído de vidro laminado; Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, injeção direta, movido a óleo diesel, Potência liquida de 131HP; Turbo Aftercooler, torque de 516Nm; Rotação nominal a 2.200RPM; Reserva de torque de 23%, Transmissão sincronizada(Sinchro Shutlle) com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente Ré; Sistema Hidráulico com capacidade de levante de 4.700kgs; tomada de potência independente de acionamento Eletro Hidráulico, sistema hidráulico com vazão de 112 litros CATII, Tomada de potencia com 540/1000 RPM; controle remoto independente com 03 válvulas, Direção Hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros 14.9x26 e traseiro 23.1.30R1, Bloqueio do diferencial eletro Hidráulico, instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor; medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro; sistema de segurança da TDP; luzes indicadoras de direção, alta e baixa; controle de posição e reação do hidráulico; direção hidrostática; luz de trabalho traseira; estabilizadores telescópicos e barra de tração; luzes de segurança, seta direcional e pisca de alerta; sinal sonoro de ré; pesos dianteiros e traseiros; Sistema de Telemetria, via GPS (Global Positioning System), com transmissão via satélite ou por sinal de celular, que deverá prover informações, de forma remota e contínua, que ajudem a diagnosticar e facilitar a solução de problemas, salvo quando houver restrições locais afetas ao sinal de satélite ou celular.Garantia de Fábrica de 24 meses.*
Valor Unitário R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

01 Unidade – GRADE ARADORA *controle remoto com rodas, discos de 26 polegadas por 6mm, espaçamento de 270mm, mancal a graxa, pistão hidrulico, estrutura tubular, com vigas de alta resistência, pistão hidraulico.*
Valor Unitario R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

MaquiParts

Av Celso Mazutti nº 2615 Bairro Bodanese CEP 76980.000 - Fone / Fax: (69)3322.4005 – Vilhena - Rondônia
Email: Paulo.kluska@maquiparts.com.br

***FORMA DE PAGAMENTO**: À Vista ou através de* financiamento *Bancário de vossa livre* contratação

***Garantia:** :Garantia do fabricante através de sua concessionária autorizada de 12 (Doze) meses, a partir da data de entrega do equipamento, atesto do equipamento e emissão da nota fiscal, contra defeito de fabricação, montagem ou funcionamento do maquinário.*

***ASSISTENCIA TÉCNICA:** Será prestada pela Concessionária Autorizada da marca LS, Maquiparts Com. Importação e Exportação Ltda; que conta com instalações em Vilhena e Portol Velho/RO; Com mecânicos especialmente treinados, bem como ferramental adequado para tanto, segundo padrões de qualidade do fabricante.*

***Prazo de entrega:** 60 dias*

***Prazo de validade da Proposta**: 60 dias*

***Local de Entrega:** Cacoal; RO*

Paulo Roberto Meres Kluska
Maquiparts Comércio Imp. E Exp. Ltda
Cnpj 12.753.213/0003-35
Fone: 69. 99234.8982/69.3210.0166

12.753.213/0003-35
MAQUIPARTS COM.
IMP. E EXP. LTDA
Av.: Gov. Julio Campos, 3981 "B"
B.: Jd. Paula I - CEP: 78.140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 014/Contadoria/2024

Cacoal, 02 de fevereiro de 2024.

Da: Contadoria
Para: SEMAGRI
Assunto: Superávit Financeiro

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando nº. 020/GAB/SEMAGRI/2024, e considerando a urgência sobre o prazo na aplicação dos recursos financeiros, informamos que de acordo com análise nos registros e ou peças contábeis, constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$1.216.847,18 (Um milhão trinta duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), no entanto o Balanço Patrimonial Consolidado do Município está em fase de elaboração e não está concluído. A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º., art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		SALDO
Conta Corrente	Fonte de Recurso	Saldo Bancário	Restos a pagar Processado	Restos a Pagar Não Processado	Superávit Financeiro
70961-1	1701.0000	1.029.142,51	0,00	0.00	1.029.142,51
70961-1	1500.0000	187.704,67	0,00	0.00	187.704,67
TOTAL		**1.216.847,18**	**0,00**	**0,00**	**1.216.847,18**

Segue em anexo o Demonstrativo de Saldos Bancários em 31/12/2023, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Oportuno citar que a Secretaria Municipal de Agricultura informou que não ficou restos a pagar inscritos e vinculados a respectiva conta bancária.

Atenciosamente,

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº. 0361/PMC/2020

Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Prefeitura Municipal de Cacoal	**60.474.447,95**	**1.237.270,50**	**1.353.130,66**	**5.072.733,62**	**38.710,69**	**0,00**	**52.772.602,48**	**34.188.919,42**	**18.583.683,06**
Fonte 15001001 - Recursos Impostos e Transf. aplicação MDE	812.051,95	0,00	267.221,13	0,00	38.710,69	0,00	506.120,13	449.313,50	56.806,63
Fonte 1540000 - FUNDEB	1.684.157,50	0,00	644.159,08	0,00	0,00	0,00	1.039.998,42	0,00	1.039.998,42
Fonte 15500000 - Salário Educação	442.785,09	0,00	39.366,36	0,00	0,00	0,00	403.418,73	51.364,73	352.054,00
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	107.305,00	0,00	80.708,28	0,00	0,00	0,00	26.596,72	6.260,20	20.336,52
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	431.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.917,33	189.843,38	242.073,95
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	1.141.502,25	0,00	570,47	0,00	0,00	0,00	1.140.931,78	136.313,95	1.004.617,83
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	1.368.447,86	1.237.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	131.177,36	255.950,16	-124.772,80
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	1.256.840,65	0,00	305.800,34	0,00	0,00	0,00	951.040,31	388.610,49	562.429,82
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	451.753,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.753,94	0,00	451.753,94
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	32.315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.315,90	0,00	32.315,90
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.605.565,14	0,00	0,00	2.912.572,82	0,00	0,00	9.692.992,32	19.563.178,89	-9.870.186,57
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	23.994.823,23	0,00	12.529,00	423.767,64	0,00	0,00	23.558.526,59	7.277.934,39	16.280.592,20
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Individual	6.555.864,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.555.864,67	814.149,17	5.741.715,50
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	552.553,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.553,54	0,00	552.553,54
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	223.831,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.831,93	0,00	223.831,93
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Adir Blanc - Cultura	599.840,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.840,97	0,00	599.840,97
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	22.610,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.610,32	0,00	22.610,32
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	2.411.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.637,57	1.170.000,00	1.241.637,57
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	251.592,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.592,09	13.270,37	238.321,72
Fonte 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	5.527.051,02	0,00	2.776,00	1.736.393,16	0,00	0,00	3.787.881,86	3.872.730,19	-84.848,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**60.474.447,95**	**1.237.270,50**	**1.353.130,66**	**5.072.733,62**	**38.710,69**	**0,00**	**52.772.602,48**	**34.188.919,42**	**18.583.683,06**
Prefeitura Municipal de Cacoal	**10.368.253,55**	**16.666,20**	**1.337.274,55**	**12.196,34**	**441.960,56**	**0,00**	**8.560.155,90**	**5.251.153,35**	**3.309.002,55**
Fonte de Recursos 15000000	10.368.253,55	16.666,20	1.337.274,55	12.196,34	441.960,56	0,00	8.560.155,90	5.251.153,35	3.309.002,55
Fonte de Recursos 01.94 - Rendimento aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.368.253,55**	**16.666,20**	**1.337.274,55**	**12.196,34**	**441.960,56**	**0,00**	**8.560.155,90**	**5251153,35**	**3.309.002,55**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.842.701,50**	**1.253.936,70**	**2.690.405,21**	**5.084.929,96**	**480.671,25**	**0,00**	**61.332.758,38**	**39.440.072,77**	**21.892.685,61**
somatorio prefeitura	70.842.701,50	1.253.936,70	2.690.405,21	5.084.929,96	480.671,25	-	61.332.758,38	39.440.072,77	21.892.685,61

Cacoal - RO, 02 de Fevereiro de 2024

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nr. 0361/PMC/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

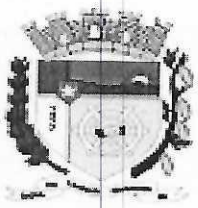
Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
5669	3839-3 RECURSOS LIVRES	15000000	1	1179-7	3839-3	3.956.128,71
BCO DO BRASIL C/3.839-3		Conta Movimento				3.956.128,71
5671	29254-0 Fundo Especial	15000000	1	1179-7	29254-0	375.172,34
BCO BRASIL C/ F E 29.254-0		Conta Movimento				375.172,34
5672	214-3 ITR	15000000	1	1179-7	214-3	3.034,00
BCO BRASIL C/I.T.R. 214-3		Conta Movimento				3.034,00
5673	Caixa Economica 4-0	15000000	104	1823-6	4-0	564.216,08
CAIXA ECONOMICA C/4-0		Conta Movimento				564.216,08
5677	1468-0 Sec.Educação-MDE	15000101	1	1179-7	1468-0	812.051,95
BCO BRASIL C/C 1.468-0 25%		Conta Movimento				812.051,95
5686	21115-X CIDE	17500000	1	1179-7	21115-x	22.610,32
BRASIL 21115-X CIDE CT INT.ECO		Conta Movimento				22.610,32
5687	18063-7 Iluminação Pública	17510000	1	1179-7	18063-7	377.867,33
BCO BRASIL 18063-7 ILUM.PUBL.		Conta Movimento				377.867,33
5692	32.641-0 Simples Nacional	15000000	1	1179	32641-0	0,01
BCO BRASIL - 32.641-0 SNA SIMPLES NACIONAL		Conta Movimento				0,01
5698	35.856-8 Honorários Sucumbência	15000000	1	1179-7	35856-8	140.910,57
B BRASIL C 35.856-8 HON.ADVOCATICIOS		Conta Movimento				140.910,57
5700	8584-7 Multas de Trânsito	17520000	1	1179-7	8584-7	245.114,38
BCO BRASIL 8.584-7 MULTAS TRANSITO/CIRETRAN		Conta Movimento				245.114,38
5701	38-3 Arrecadação/Itaú	15000000	341	7945	38-3	10.879,68
BANCO ITAU S/A 38-3		Conta Movimento				10.879,68
5723	20490-0 FNDE Transporte Escolar	15530000	1	1179-7	20490-0	431.917,33
BCO BRASIL C/C 20.490-0 FNDE		Conta Movimento				431.917,33
5781	35594-1 PNAE Alimentação Escolar	15520000	1	1179-7	35594-1	107.305,00
BCO BRASIL 35594-1 PNAE PROG.N.ALIMENT.ESCOLAR		Conta Movimento				107.305,00
5820	39945-0 Programa proinfância Construção de Creches	15690000	1	1179-7	39945-0	10.524,70
39945-0 Programa proinfância Construção de Creches		Conta Movimento				10.524,70
5845	42632-6 Construção Creche Bairro São Marcos	15700000	1	1179-7	42632-6	26.817,83
BCO BRASIL 42632-6 CONS.CRECHES B.SAO MARCOS		Conta Movimento				26.817,83
6022	46520-8 Const. Creche B. Habitar Brasil	15700000	1	1179-7	46520-8	95.397,11
BCO BRASIL 46520-8 CONST.01 UND.ED.INF.BAIRRO H.B		Conta Movimento				95.397,11
6030	62072-6 Arrecadação/Sicred	15000000	756	080021	62072-6	2.207,27
SICREDI CTA 62072-6 AGENCIA 080021		Conta Movimento				2.207,27
6045	47819-9 Relacionamento Negocial	15000000	1	1179-7	47819-9	23.929,95
BCO BRASIL C/C 47.819-9 RELAC NEGOCIAL		Conta Movimento				23.929,95
6046	414-2 Relacionamento Negocial	15000000	104	1823-6	414-2	12.886,75
CX ECON FEDERAL C/C 414-2 RELAC NEGOCIAL		Conta Movimento				12.886,75
6053	48481-4 FNDE Programa B. Carinhoso	15690000	1	1179-7	48481-4	4.645,66
BCO BRASIL C/C 48.481-4 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE		Conta Movimento				4.645,66
6084	50188-3 Procon	15000000	1	1179-7	50188-3	28.383,38
50188-3 Procon		Conta Movimento				28.383,38
6095	53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	17510000	1	1179-7	53837-X	2.033.770,24
53837-X Cosip - Contribuição de Iluminação Pública		Conta Movimento				2.033.770,24
6105	413-4 Contrato de Financiamneto 399.979-51/14	17540000	104	1823-6	413-4	8.340,30
413-4 Contrato de Financiamneto 399.979-51/14		Conta Movimento				8.340,30
6112	55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE	15690000	1	1179-7	55768-4	23.094,05
55768-4 Brinquedos Proinfância - FNDE		Conta Movimento				23.094,05
6121	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	17010000	1	1179-7	56609-8	785.014,79
56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica		Conta Movimento				785.014,79
6122	418-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo Comp	17000000	104	1823	418-5	8.620.048,19
418-5 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água -Termo Comp.4		Conta Movimento				8.620.048,19
6125	46539-9 Arrecadação/Sicoob	15000000	756	3271	46539-9	44.100,52
46539-9 Arrecadação/Sicoob		Conta Movimento				44.100,52
6130	71025-0 DRM-EC93/2016 Fumdema	15000000	104	1823	71025-0	41.432,46
71025-0 DRM-EC93/2016 Fumdema		Conta Movimento				41.432,46
6132	28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras	15000000	756	4599	28683-4	27.000,25
28683-4 Cooperativa de Crédito Sicoob Fronteiras		Conta Movimento				27.000,25
6142	58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica	15400000	1	1179-7	58989-6	1.684.157,50
58989-6 FUNDEB -Fundo Manut. Des. Educação Básica		Conta Movimento				1.684.157,50
6145	58865-2 Convênio FITHA/2019	17010000	1	1179-7	58865-2	236.569,90
58865-2 Convênio FITHA/2019		Conta Movimento				236.569,90
6155	59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Ping	17010000	1	1179-7	59716-3	3.990,41
59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Pingo d		Conta Movimento				3.990,41

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6162	71030-6 Multas de Trânsito	17520000	104	1823	71030-6	6.477,71
71030-6 Multas de Trânsito	Conta Movimento					6.477,71
6163	60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb	15990000	1	1179-7	60848-3	451.753,94
60848-3 Recomposição da Cota-Parte Fundeb	Conta Movimento					451.753,94
6170	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	17010000	1	1179-7	61427-0	2.735.660,70
61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento					2.735.660,70
6173	62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	17010000	1	1179-7	62588-4	879.334,35
62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	Conta Movimento					879.334,35
6174	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	17010000	1	1179-7	62589-2	1.842.030,88
62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento					1.842.030,88
6180	53468-4 FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	15690000	1	1179-7	53468-4	272.655,34
53468-4 FNDE-PAR Plano de Ações Articuladas	Conta Movimento					272.655,34
6181	672003-6 SALARIO EDUCACAO	15500000	104	1823	672003-6	442.785,09
672003-6 SALARIO EDUCACAO	Conta Movimento					442.785,09
6184	71033-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 1ª ETAPA-D	17000000	104	1823	71033-0	917.629,76
71033-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho-DEPCN/882944	Conta Movimento					917.629,76
6185	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - I	17000000	104	1823	71042-0	16.243,55
71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPC	Conta Movimento					16.243,55
6188	71071-3 Aquisição de Veículo de Carga - DPCN910556/2021	17000000	104	1823	71071-3	202.567,67
71071-3 Aquisição de Veículo de Carga - DPCN910556/2021	Conta Movimento					202.567,67
6190	65052-8 Convênio nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tu	17010000	1	1179-7	65052-8	9.342,71
65052-8 Convênio nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tubo	Conta Movimento					9.342,71
6191	672004-4 Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	27060100	104	1823	672004-4	712.715,06
672004-4 Emendas Especiais-Aquisição de Veículo e Pavimentação	Conta Movimento					712.715,06
6193	65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CB	17010000	1	1179-7	65491-4	870.407,69
65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação CBUQ	Conta Movimento					870.407,69
6194	65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CBU	17010000	1	1179-7	65722-0	908.204,98
65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pvimentação em CBUQ	Conta Movimento					908.204,98
6197	65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro I	17010000	1	1179-7	65992-4	37.735,17
65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro Ins	Conta Movimento					37.735,17
6198	65019-6 Conv. nº 225/PGE/21 Aquisição de Roçadeira Manual	17010000	1	1179-7	65019-6	39.924,33
65019-6 Conv. 225/PGE/21 Aquisição de Roçadeira Manual	Conta Movimento					39.924,33
6199	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	17000000	104	1823	71067-5	26.164,53
71067-5 Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd	Conta Movimento					26.164,53
6201	71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro V	17000000	104	1823	71045-4	77.289,24
71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Vit	Conta Movimento					77.289,24
6203	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	17000000	104	1823	647148-6	783.751,83
647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe	Conta Movimento					783.751,83
6204	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	17000000	104	1823	647149-4	297.759,97
647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06	Conta Movimento					297.759,97
6205	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	17010000	1	1179-7	65763-8	387.138,82
65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento					387.138,82
6206	647146-0 Contrato.nº 903079/20-MDR/CAIXA - Pavimentação Asfá	17000000	104	1823	647146-0	320.595,66
647146-0 Contrato.nº 903079/20 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem V	Conta Movimento					320.595,66
6207	647147-8 Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfál	17000000	104	1823	647147-8	566.275,79
647147-8 Contrato.nº 905986/20/MDR/CAIXA- Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento					566.275,79
6208	65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	17010000	1	1179-7	65430-2	543.804,51
65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	Conta Movimento					543.804,51
6209	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	17010000	1	1179-7	65241-5	120.694,59
65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	Conta Movimento					120.694,59
6210	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	17000000	104	1823	71077-2	82.601,19
71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	Conta Movimento					82.601,19
6211	66289-5 Projeto Viveiro de Mudas Florestais	15000000	1	1179-7	66289-5	3.113,71
66289-5 Projeto Viveiro de Mudas Florestais	Conta Movimento					3.113,71
6214	66672-6 Transporte Escolar Programa IR e VIR	15710000	1	1179-7	66672-6	660.512,10
66672-6 Transporte Escolar Programa IR e VIR	Conta Movimento					660.512,10
6215	66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumon	15710000	1	1179-7	66426-X	236.195,07
66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumont	Conta Movimento					236.195,07
6216	93622-1 Arrecadação Sicred	15000000	748	0821	93622-1	2.975,48
93622-1 Arrecadação Sicred	Conta Movimento					2.975,48
6218	68001-X Conv. nº 078/22/PGE/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira	17010000	1	1179-7	68001-X	6.133.421,66
68001-X Conv. nº 078/22/pge/DER-RO Pav. Asfáltica-Tchau Poeira 1ª E	Conta Movimento					6.133.421,66
6219	66513-4 Conv.nº 005/22/DETRAN - Sinalização Horizontal e Vertical	17010000	1	1179-7	66513-4	105.708,18
66513-4 Conv.nº 005/22/DETRAN - Sinalização Horizontal e Vertical	Conta Movimento					105.708,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6220	71076-4 Contrato de Financiamento nº 0558478-87/2021 Programa R	17540000	104	1823-6	71076-4	356.735,47
71076-4	Contrato de Financiamento nº 055478-87/2021 Programa FINIS	Conta Movimento				356.735,47
6221	68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	17010000		1 1179-7	68021-4	85.154,46
68021-4	Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	Conta Movimento				85.154,46
6222	67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	17010000		1 1179-7	67708-6	220.137,03
67708-6	Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	Conta Movimento				220.137,03
6223	67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçad	17010000		1 1179-7	67707-8	30.969,72
67707-8	Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçadeir	Conta Movimento				30.969,72
6224	66511-8 Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict	17010000		1 1179-7	66511-8	53.582,11
66511-8	Conv. nº 385/PGE/2022 Reforma do Prédio da Semict	Conta Movimento				53.582,11
6226	67902-X Revitalização da Praça Central	17010000		1 1179-7	67902-X	1.236.946,10
67902-X	Revitalização da Praça Central	Conta Movimento				1.236.946,10
6228	66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da	15710000		1 1179-7	66391-3	145.452,29
66391-3	Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da Mã	Conta Movimento				145.452,29
6230	68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de	17010000		1 1179-7	68020-6	3.290.140,92
68020-6	Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de Po	Conta Movimento				3.290.140,92
6231	67901-1 Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	17010000		1 1179-7	67901-1	975.891,06
67901-1	Convênio para Revitalização da Praça do Riozinho	Conta Movimento				975.891,06
6233	647151-6 Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Es	17000000	104	1823	647151-6	310.876,48
647151-6	Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Espo	Conta Movimento				310.876,48
6234	69533-5 Conv. Nº 274/2022 Fitha-Aquisição de Máquinas Pesadas	17010000		1 1179-7	69533-5	45.920,74
69533-5	cONV. Nº 274/2022 Fitha-Aquisição de Máquinas Pesadas	Conta Movimento				45.920,74
6235	67903-8 Conv. Reforma da Praça do Vllage do Sol	17010000		1 1179-7	67903-8	587.504,90
67903-8	Conv. Reforma da Praça do Vllage do Sol	Conta Movimento				587.504,90
6238	56609-8 Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	15000000		1 1179-7	56609-8	182.837,52
56609-8	Convênio 030/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica	Conta Movimento				182.837,52
6240	58865-2 Convênio FITHA/2019	15000000		1 1179-7	58865-2	14.860,81
58865-2	Convênio FITHA/2019	Conta Movimento				14.860,81
6241	65763-8 Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	15000000		1 1179-7	65763-8	4.660,20
65763-8	Conv. nº 057/2021 FITHA Recuperação de Estradas	Conta Movimento				4.660,20
6242	65052-8 Convêno nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tu	15000000		1 1179-7	65052-8	4,10
65052-8	Convêno nº 081/2021/PJDER/RO Aquisição Instalação de Tubo	Conta Movimento				4,10
6243	62588-4 Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	15000000		1 1179-7	62588-4	364.195,83
62588-4	Pavimentação em CBUQ (Rua Hide Scharf)	Conta Movimento				364.195,83
6244	61427-0 Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uira	15000000		1 1179-7	61427-0	319.846,24
61427-0	Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento (Rua Uirapur	Conta Movimento				319.846,24
6246	65722-0 Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CBU	15000000		1 1179-7	65722-0	561.657,68
65722-0	Conv. 118/21/PJ/DER-RO Pvimentação em CBUQ	Conta Movimento				561.657,68
6247	65491-4 Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação Asfáltica em CB	15000000		1 1179-7	65491-4	436.545,97
65491-4	Conv. nº 119/21/PJ/DER-RO Pavimentação CBUQ	Conta Movimento				436.545,97
6249	68021-4 Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	15000000		1 1179-7	68021-4	718.084,56
68021-4	Pavimentação Asfáltica (Tchau Poeira 2ª etapa)	Conta Movimento				718.084,56
6252	65992-4 Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro I	15000000		1 1179-7	65992-4	131.592,65
65992-4	Conv. nº 123/21 DER-RO Pavimentação em CBUQ (Bairro Ins	Conta Movimento				131.592,65
6253	68020-6 Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de	15000000		1 1179-7	68020-6	332.732,80
68020-6	Conv. nº 143/2022/DER/RO Aquis. e Instalação de Tubos de Po	Conta Movimento				332.732,80
6254	66426-X Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumon	15000000		1 1179-7	66426-X	67.000,91
66426-X	Convênio nº 172/PGE/22-Reforma da Escola Santos Dumont	Conta Movimento				67.000,91
6255	62589-2 Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	15000000		1 1179-7	62589-2	245.038,23
62589-2	Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Corá	Conta Movimento				245.038,23
6258	65430-2 Revitalização do Feirão do Produtos	15000000		1 1179-7	65430-2	179.660,36
65430-2	Revitalização do Feirão do Produtos	Conta Movimento				179.660,36
6259	59716-3 Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Ping	15000000		1 1179-7	59716-3	624,50
59716-3	Aquisição de Material Permanente para Atender Abrigo Pingo d	Conta Movimento				624,50
6261	65241-5 Aquisição de Lâmpadas de LED	15000000		1 1179-7	65241-5	57.038,38
65241-5	Aquisição de Lâmpadas de LED	Conta Movimento				57.038,38
6262	67707-8 Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçad	15000000		1 1179-7	67707-8	2.058,34
67707-8	Conv. nº 441/PGE/2022 Aquisição de Trator de grama/Roçadeir	Conta Movimento				2.058,34
6263	67708-6 Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	15000000		1 1179-7	67708-6	20.000,00
67708-6	Conv. nº 463/PGE/2022 Aquisição de Mudas de Cacau	Conta Movimento				20.000,00
6264	66391-3 Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da	15000000		1 1179-7	66391-3	49.432,73
66391-3	Conv. nº 503/PGE/2022 Reforma da Escola Angela Maria da Mã	Conta Movimento				49.432,73
6267	71042-0 Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ª ETAPA - I	15000000	104	1823	71042-0	90.000,00
71042-0	Construção e Urbanização da Feira no Riozinho 2ªEtapa - DEPC	Conta Movimento				90.000,00

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6268	71045-4 Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro V	15000000	104	1823	71045-4	426.973,00
71045-4	Conv.nº 897688/DPCN/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Vit	Conta Movimento				426.973,00
6270	71067-5 Conv. nº 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro L	15000000	104	1823	71067-5	153.600,00
71067-5	Conv. 909917/DPCN/21 - Construção de Creche Bairro Liberd	Conta Movimento				153.600,00
6275	71077-2 Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	15000000	104	1823	71077-2	138.116,91
71077-2	Conv. nº 919388/21 MAPA Aquisição de Maquinário	Conta Movimento				138.116,91
6277	647149-4 Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha	15000000	104	1823	647149-4	0,01
647149-4	Contrato.nº 909559/20 - Pavimentação em CBUQ na Linha 06	Conta Movimento				0,01
6278	647148-6 Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Li	15000000	104	1823	647148-6	277.887,86
647148-6	Contrato.nº 909621/20 - Pavimentação Asfáltica Bairro Limoe	Conta Movimento				277.887,86
6279	647151-6 Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Es	15000000	104	1823	647151-6	4.400,73
647151-6	Cont. Repasse nº 923522/2021 Construção de Complexo Espo	Conta Movimento				4.400,73
6280	68025-7 Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	16650000	1	1179-7	68025-7	32.315,90
68025-7	Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	Conta Movimento				32.315,90
6281	BCO BRASIL CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS	15710000	1	1179-7	69.644-7	75.533,94
BCO BRASIL	CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS. I	Conta Movimento				75.533,94
6282	BCO BRASIL CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS	15000000	1	1179-7	69.644-7	66.425,12
BCO BRASIL	CTA 69.644-7 CONV. 020/SEDUC/PGE/2023 AQUIS. I	Conta Movimento				66.425,12
6283	68025-7 Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	15000000	1	1179-7	68025-7	4.369,99
68025-7	Conv. nº 601/PGE/2022 Aquisição de Materiais Permanentes	Conta Movimento				4.369,99
6284	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	17010000	1	1179-7	69040-6	104.466,24
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv	Conta Movimento				104.466,24
6285	69040-6 Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Espor	15000000	1	1179-7	69040-6	10.925,81
69040-6	Cov.. Nº 064/sejucel/pge/2023 Aquisição de Materiais Esportiv	Conta Movimento				10.925,81
6286	672005-2 Emendas Especiais 2022	17060100	104	1823	672005-2	1.028.279,13
672005-2	Emendas Especiais 2022	Conta Movimento				1.028.279,13
6287	69717-6 FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	15690000	1	1179-7	69717-6	366.597,46
69717-6	FNDE-Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas	Conta Movimento				366.597,46
6299	71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	15710000	1	1179-7	71308-2	139.147,25
71308-2	Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	Conta Movimento				139.147,25
6300	71308-2 Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	15000000	1	1179-7	71308-2	37,28
71308-2	Conv. SEDUC - Aquisição de Bicicletas 2023	Conta Movimento				37,28
6301	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	17010000	1	1179-7	70961-1	1.029.142,51
70961-1	Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	Conta Movimento				1.029.142,51
6302	70961-1 Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	15000000	1	1179-7	70961-1	187.704,67
70961-1	Conv. nº 192/SEAGRI/PGE/2023 Aquisição de tratores	Conta Movimento				187.704,67
6303	71473-9 Recurso da Lei Compçentar 195/22 Audiovisual	17150000	1	1179-7	71473-9	552.553,54
71473-9	Recurso da Lei Compçentar 195/22 Audiovisual	Conta Movimento				552.553,54
6304	71474-7 Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8	17160000	1	1179-7	71474-7	223.831,93
71474-7	Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8	Conta Movimento				223.831,93
6305	672006-0 Emendas Parlamentares 2023	17060100	104	1823-6	672006-0	4.814.870,48
672006-0	Emendas Parlamentares 2023	Conta Movimento				4.814.870,48
6306	71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitá	17010000	1	1179-7	71882-3	201.490,80
71882-3	Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitário	Conta Movimento				201.490,80
6307	71094-2 CONTRATO FINANCIAMENTO 620605-46	17540000	1	1823-6	71094-2	5.161.975,25
71094-2	CONTRATO FINANCIAMENTO 620605-46	Conta Movimento				5.161.975,25
6308	71882-3 Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitá	15000000	1	1179-7	71882-3	21.308,67
71882-3	Conv. nº 281/SEPOG/PGE/23 Aquisição de Veículo Utilitário	Conta Movimento				21.308,67
6309	72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon	17010000	1	1179-7	72514-5	55.134,15
72514-5	Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveillon	Conta Movimento				55.134,15
6310	72514-5 Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveilon	15000000	1	1179-7	72514-5	8.010,00
72514-5	Conv. 319/SEJUCEL - Apoio Financ. Projeto Reveilon	Conta Movimento				8.010,00
6311	647152-4 647146-0 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentaçã	17000000	104	1823	647152-4	383.761,28
647152-4	647146-0 Contrato.nº 923139-MDR/CAIXA - Pavimentação A	Conta Movimento				383.761,28
6312	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	17010000	1	1179-7	72638-9	22,79
72638-9	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	Conta Movimento				22,79
6313	72638-9 Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	15000000	1	1179-7	72638-9	9.755,00
72638-9	Projeto Florescer Aquisição de Brinquedos FMAS	Conta Movimento				9.755,00
6314	72619-2 Apoio aos Produtores Artisticos/Lei Aldir Blanc	17190000	1	1179-7	72619-2	599.840,97
72619-2	Apoio aos Produtores Artisticos/Lei Aldir Blanc	Conta Movimento				599.840,97
6315	71883-1 Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utili	17010000	1	1179-7	71883-1	439.336,03
71883-1	Conv. nº 93/2023PGE/DER/RO Aquisição de Veículo utilitário	Conta Movimento				439.336,03
6316	71883-1 Conv. 281/SEPOG/PGE-Aquisição de veículos utilitários	15000000	1	1179-7	71883-1	44.495,53
71883-1	Conv. 281/SEPOG/PGE-Aquisição de veículos utilitários	Conta Movimento				44.495,53

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2023

Local	Descrição da Conta	Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
Conta Movimento						
6317	72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	15700000	1	1179-7	72818-7	1.246.232,92
72818-7 Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE		Conta Movimento				1.246.232,92
6318	72844-6 FNDE Escola Tempo Integral	15690000	1	1179-7	72844-6	463.985,04
72844-6 FNDE Escola Tempo Integral		Conta Movimento				463.985,04
					SubTotal Tipo:	**70.842.701,50**
					Saldo Total:	**70.842.701,50**